



TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO – ESTADO DA BAHIA, E, DO OUTRO LADO, **PAULO ANDERSON SANTANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, NA FORMA ABAIXO:

A **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 34.232.249/0001-44, com sede administrativa na Alameda Coronel Pires, nº 2147, Jardim Esplanada, Cep: 19.280-000, Teodoro Sampaio - BA, neste ato representado pelo Presidente em exercício, Sr. ROBERT ANTÔNIO SENA DAMASCENO, doravante denominado CONTRATANTE, e **PAULO ANDERSON SANTANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ sob nº 39.631.539/0001-84, com sede na situado na Rua Duque de Caxias, nº 56, Alberto Passos, Cep: 44.380-000, Cruz das Almas - Bahia, doravante designado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Contrato nº 001/2025, vinculando-se as partes da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, , e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a renovação de vigência do Contrato nº 001/2025 por mais 12 (meses), podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO



**CÂMARA
MUNICIPAL**
DE TEODORO SAMPAIO

ESTADO DA BAHIA
PODER
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3.1. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, nos termos previstos no art. 91 da Lei 14.133, de 2021.

Teodoro Sampaio - Bahia, 23 de dezembro de 2025

Robert Antônio Sena Damasceno
Presidenta da Câmara Municipal

Contratado

Testemunhas:



**CÂMARA
MUNICIPAL**
DE TEODORO SAMPAIO

ESTADO DA BAHIA
PODER
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

CONTRATANTE: **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**,
inscrita no CNPJ sob nº 34.232.249/0001-44

CONTRATADO: **PAULO ANDERSON SANTANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**,
inscrito no CNPJ sob nº 39.631.539/0001-84

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO ÂMBITO DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.

Robert Antônio Sena Damasceno
Presidenta da Câmara Municipal